



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Tel.: (13) 3864-6400 / Fax: (13) 3864-1029 / e-mail: prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - Vila Elias - CEP 11940-000 - JACUPIRANGA - SP

CNPJ 46.582.185/0001-90

## LEI MUNICIPAL Nº 1.049, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2011

### DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JOÃO BATISTA DE ANDRADE**, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 41, inciso I, 42 e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 484.500,00 (Quatrocentos e oitenta e quatro mil e quinhentos reais), destinados a reforçar itens das dotações orçamentárias, conforme segue:-

02.00.00 – Poder Executivo		
<b>02.01.00 – Executivo Municipal</b>		
02.01.01 – Manutenção da Chefia do Gabinete		
04.1220002.2002 – Manut. Gabinete do Prefeito e Dependências		
3190.13 – Obrigações Patronais	R\$	2.000,00
<b>02.02.00 – Depto. De Administração e Finanças</b>		
04.1220003.2003 – Manut. Do Depto. Administração e Finanças		
3190.13 – Obrigações Patronais	R\$	16.500,00
3390.30 – Material de Consumo	R\$	5.000,00
28.8430003.0101 – PASEP		
3390.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	20.000,00
<b>02.03.00 – Depto. Educação, Cultura, Turismo, Esportes e Lazer</b>		
02.03.01 – Manutenção da Merenda Escolar		
12.3060012.2008 – Manutenção Atividades da Merenda Escolar		
3390.30 – Material de Consumo	R\$	10.000,00
02.03.02 – FUNDEB – Magistério Ensino Fundamental		
12.3610005.2005 – Manut. Prof. Magist. Ens. Fundam. FUNDEB		
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	32.000,00
3190.13 – Obrigações Patronais	R\$	4.000,00
3190.96 – Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	R\$	41.000,00
02.03.06 – Manutenção Atividades do Ensino Fundamental		
12.3610004.2004 – Manut. Fundo Mun. Ensino Fundamental		
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	12.000,00
3190.13 – Obrigações Patronais	R\$	10.000,00
3190.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	50.000,00
3390.30 – Material de Consumo	R\$	43.000,00
3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	8.000,00
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	30.000,00
02.03.10 – Manutenção das Atividades de Cultura e Turismo		
13.6950015.2011 – Manut. Das Ativ. De Cultura e Turismo		
3190.13 – Obrigações Patronais	R\$	3.000,00



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Tel.: (13) 3864-6400 / Fax: (13) 3864-1029 / e-mail: prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - Vila Elias - CEP 11940-000 - JACUPIRANGA - SP

CNPJ 46.582.185/0001-90

02.03.13 – Transporte de Alunos		
12.3610010.2022 – Manut. Dos Serviços de Transp. De Alunos		
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	82.000,00
<b>02.04.00 – Depto. De Saúde e Desenvolvimento Social</b>		
02.04.03 – Manutenção das Atividades Básicas de Saúde		
10.3010018.2014 – Manutenção do Programa de Atenção Básica		
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	15.000,00
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	1.000,00
02.04.04 – Manut. Da Assist. Hospitalar Ambulatorial		
10.3020017.2013 – Manut. Progr. Assist. Hosp. E Ambulatorial		
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	20.000,00
<b>02.05.00 – Depto. De Obras e Serviços Municipais</b>		
02.05.01 – Manutenção do Desenvolvimento Rural		
20.6060021.2017 – Manut. Das Atividades do Desenv. Rural		
3390.30 – Material de Consumo	R\$	15.000,00
4490.52 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	35.000,00
02.05.02 – Manutenção de Obras e Serviços Urbanos		
15.4520022.2018 – Manut. De Obras e Serviços Municipais		
3390.30 – Material de Consumo	R\$	30.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$</b>	<b>484.500,00</b>

ARTIGO 2º - Os créditos de que trata o artigo anterior, serão cobertos com a anulação parcial das seguintes dotações:

02.00.00 – Poder Executivo		
<b>02.03.00 – Depto. Educ., Cult., Turismo, Esportes e Lazer</b>		
02.03.11 – Manutenção das Atividades de Esportes e Lazer		
27.8130016.1012 – Obras no Depto. De Esportes e Lazer		
4490.51 – Obras e Instalações	R\$	200.000,00
<b>02.04.00 – Depto. De Saúde e Desenvolvimento Social</b>		
02.04.03 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde		
10.3010018.2014 – Manut. Programa de Atenção Básica		
3190.13 – Obrigações Patronais	R\$	15.000,00
3190.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	5.000,00
3350.43 – Subvenções Sociais	R\$	4.000,00
3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	1.000,00
02.04.04 – Manut. Da Assist. Hospitalar Ambulatorial		
10.3020017.2013 – Manut. Progr. Assist. Hospitalar Ambulatorial		
3190.13 – Obrigações Patronais	R\$	15.000,00
<b>02.05.00 – Depto. De Obras e Serviços Municipais</b>		
02.05.01 – Manutenção do Desenvolvimento Rural		
20.6060021.1022 – Obras de Infra-Estrutura Rural		
4490.51 – Obras e Instalações	R\$	143.000,00
20.6060021.1023 – Aquisição de Máquinas e Veículos Rodoviários		
4490.52 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	25.000,00
20.6060021.2017 – Manut. Das Atividades do Desenv. Rural		



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Tel.: (13) 3864-6400 / Fax: (13) 3864-1029 / e-mail: prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - Vila Elias - CEP 11940-000 - JACUPIRANGA - SP

CNPJ 46.582.185/0001-90

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	36.500,00
02.05.02 – Manutenção de Obras e Serviços Urbanos		
15.4520022.2018 – Manutenção de Obras e Serviços Municipais		
3190.13 – Obrigações Patronais	R\$	30.000,00
4490.52 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	10.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$</b>	<b>484.500,00</b>


ARTIGO 3º - Ficam convalidados ao PPA 2010/2013 (Plano Plurianual) e LDO/2011 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) os valores das ações ora contemplados na presente Lei.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 07 de dezembro de 2011.

  
JOÃO BATISTA DE ANDRADE  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na data supra

  
MARIA MÔNICA ZANON  
Diretora do Depto. de Adm./Planejamento